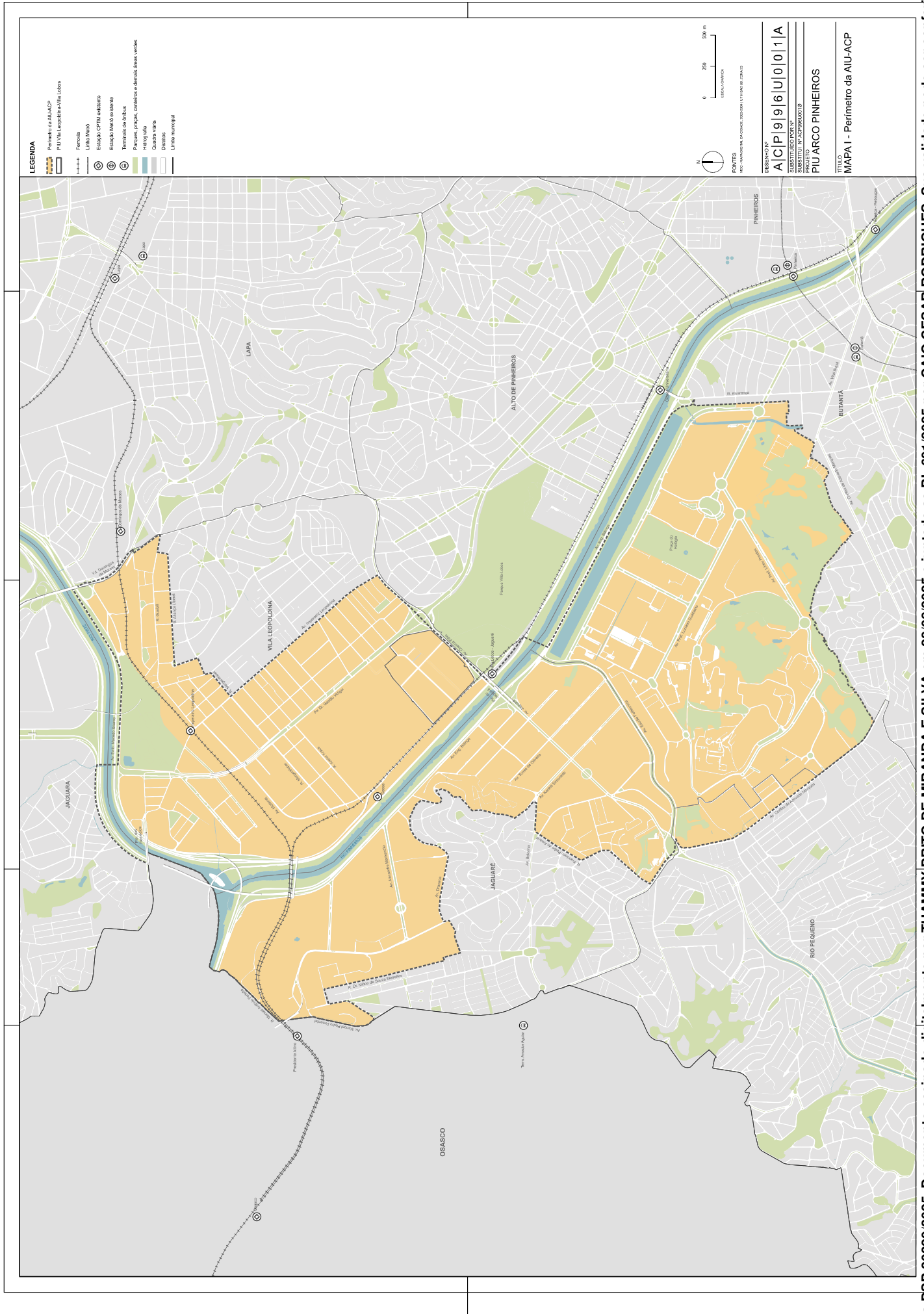


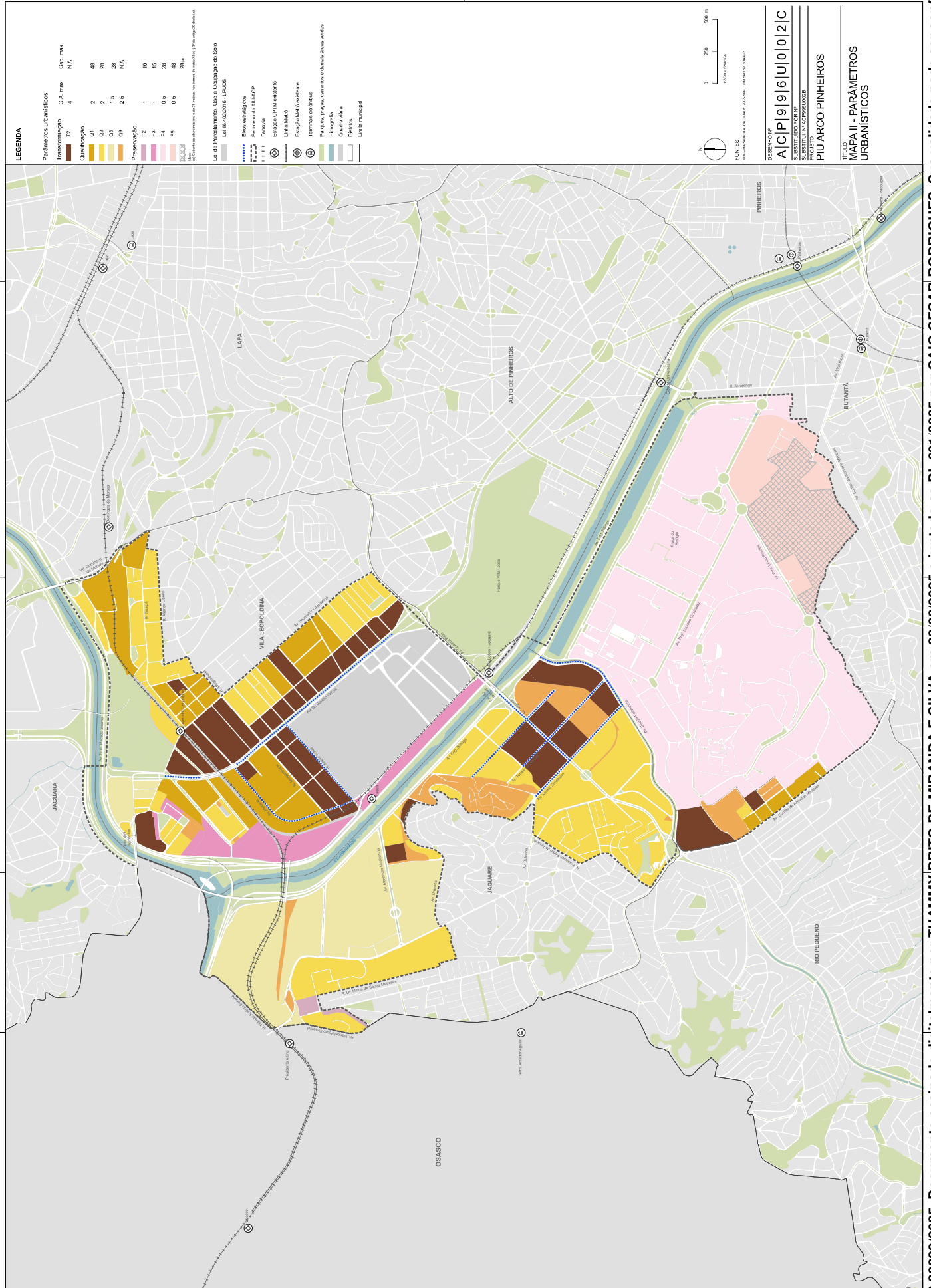
Anexos integrantes da Lei nº 18.222, de 27 de dezembro de 2024.

Mapa I - Perímetro da AIU-ACP



Anexos integrantes da Lei nº 18.222, de 27 de dezembro de 2024.

Mapa II – Parâmetros Urbanísticos



Anexos integrantes da Lei nº 18.222, de 27 de dezembro de 2024.

**Quadro 3A – Fatores de Planejamento, Parâmetros
de Ocupação, Exceto Quota Ambiental**



PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA
ARCO PINHEIROS

QUADRO 3A - FATORES DE PLANEJAMENTO, PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO EXCETO QUOTA AMBIENTAL						
Atendidos os requisitos previstos no artigo 10, desta lei.						
Tipo de Área		CA máximo	Gabarito de altura máxima (m)	Cota Parte	Fp R	Fp nR
TRANSFORMAÇÃO	ÁREA DE TRANSFORMAÇÃO – T2	4	NA	20	1,8	2,0
QUALIFICAÇÃO	ÁREA DE QUALIFICAÇÃO – Q1	2	48m	NA	1,0	1,0
	ÁREA DE QUALIFICAÇÃO – Q2	2	28m	NA	1,0	1,0
	ÁREA DE QUALIFICAÇÃO – Q3	1,5	28m	NA	1,0	1,0
	ÁREA DE QUALIFICAÇÃO – Q9	2,5 (a)	NA	NA	-	-
PRESERVAÇÃO	ÁREA DE PRESERVAÇÃO – P2	1	10m	NA	1,0	1,0
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO – P3	1	15m	NA	1,0	1,0
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO – P4	0,5	28m	NA	1,0	1,0
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO – P5	0,5	48m (b)	NA	1,0	1,0
	NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO	NA	48m	NA	0,5	0,5
	FRENTE DO RIO PINHEIROS – José Maria da Silva, Engº Billings, Jaguaré e Mal. Mario Guedes	NA	48m	NA	0,8	0,8
	FRENTE DO RIO PINHEIROS – Alexandre Mackenzie	NA	48m	NA	0,0	0,0

Notas:

(a) O CA máx. pode ser superado até o limite máximo de 4 (quatro) de acordo com o plano de urbanização aprovado pelo Conselho Gestor de ZEIS 1 ou 3 e pela CAEHS (cf. DECRETO Nº 57.377 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016);

(b) Na área situada no interior da ZOE-Butantan, especificamente delimitada no Mapa II – Parâmetros Urbanísticos (Planta Digital ACP996U002-C), o gabarito de altura máximo é de 28 metros, nos termos do inciso XI do § 3º do artigo 20 desta Lei.